



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 236, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016 (\*)  
Revogado pelo Ato da Presidência nº 77/2019**

~~Regulamenta a atualização anual de dados cadastrais de magistrados e servidores ativos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.~~

~~**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Gestão de Pessoas em manter atualizados os cadastros dos magistrados e servidores ativos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;~~

~~**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 8.373, de 11 dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;~~

~~**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de prestar informações sobre os atos de pessoal ao Tribunal de Contas da União, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a outros órgãos de controle;~~

~~**RESOLVE:**~~

~~**Art. 1º** Fica instituída a atualização anual dos dados cadastrais de magistrados e servidores ativos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, a ser realizada no mês de junho de cada ano.~~

~~**Art. 2º** O magistrado ou servidor ativo interessado deverá acessar o formulário de atualização cadastral por meio do endereço eletrônico [www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br), “portal do Magistrado/Servidor”, preenchê-lo e anexar digitalmente os documentos necessários que comprovem as alterações efetuadas.~~



~~§ 1º Não havendo alterações a serem feitas, o servidor atestará no formulário que os dados constantes no cadastro estão atualizados.~~

~~§ 2º Concluído o preenchimento do formulário de atualização cadastral, será enviado ao e-mail institucional do servidor o comprovante de encerramento.~~

~~Art. 3º No caso de afastamentos previstos em Lei, durante o período destinado à atualização, o magistrado ou servidor ativo terá o prazo máximo de 15 dias, a contar da data do seu retorno, para solicitar à Secretaria de Gestão de Pessoas, através do e-mail institucional, a liberação do sistema a fim de que possa realizar sua atualização cadastral.~~

~~Art. 4º Não se aplica a atualização cadastral, devendo ser utilizada solicitação específica através do PROAD, para os casos de:~~

~~I Alteração do estado civil, anexando Certidão de Casamento, Certidão de averbação de Divórcio, Certidão de Óbito do(a) cônjuge;~~

~~II Inclusão de dependentes, anexando a Certidão de Nascimento.~~

~~Art. 5º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas:~~

~~I Controlar e Gerir todo o processo de atualização cadastral, bem como encaminhar à Presidência deste Tribunal, eventuais dúvidas, para análise e decisão de casos omissos;~~

~~II Confeccionar, com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, tutorial contendo esclarecimentos acerca dos procedimentos para a atualização cadastral, disponibilizando-o no portal do magistrado e servidor;~~

~~III Divulgar e manter serviço de esclarecimento de dúvidas no período de atualização cadastral no horário das 8h às 15h;~~

~~IV Informar à Presidência deste Regional os nomes dos usuários que não tiveram a atualização cadastral concluída, no prazo estabelecido nos artigos 1º e 7º, para que sejam adotadas as providências previstas em Lei;~~

~~V Validar, até três meses após o término da atualização cadastral, os documentos anexados digitalmente para fins de comprovação das alterações feitas pelos magistrados e servidores.~~

~~Art. 6º Para o exercício de 2016, excepcionalmente, a atualização cadastral será realizada no período compreendido entre o dia 14 de novembro, a partir das 07h30, até às 16h do dia 19 de dezembro de 2016.~~



~~Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Fortaleza, 4 de novembro de 2016.~~

~~PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.~~

~~MARIA JOSÉ GIRÃO~~

~~Presidente do Tribunal~~

(\*) Revogado pelo Ato da Presidência nº 77/2019 Disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2740, 1o jun. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2099, 7 nov. 2016. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.